

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL





Portaria nº 376/2018, de 09 de Agosto de 2018.

	Publicac	do no	Boletii	n Ofici	al 45.
	Em_	15	108	_1_18	
١	Ass		Mun		

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 83 e 83-verso do Processo nº 005123/2007, de 20/07/2007;

RESOLVE:

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ n° 224.564-0/08, e com base na EC n° 70/2012, a Portaria Municipal n° 169, de 02/08/2007, passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais a 11.795/12.795 dias, de acordo com o laudo médico às fls. 04, do Processo 005123 de 20/07/2007, o servidor SERGIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 000375-1, no cargo de Motorista, Padrão P-34, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, conforme o disposto art. 20, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Miracema (LOM), combinado com o art. 40, I da CRFB/88 e artigos 31 e 36, capítulo V, Seção III. da Lei Municipal nº 937/02 da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema, com proventos fixados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 1.888,28 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.510,63 – Lei 1092/05; Triênio (20%): R\$ 302,12 – Lei 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 75,53 – Lei 796/99, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema